

Ofício nº 53/2024

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Eduardo Albani Dala Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Cumprimentando-o cordialmente e na sua pessoa estende-se os cumprimentos aos demais Vereadores de nossa amada cidade de Pato Branco.

Nobres Vereadores este Conselho foi oficiado pelo Ministério Público através do Ofício de nº 703/2024-DK, onde solicita informações a respeito da criação do Plano Municipal do Direito da Mulher, ocorre que esta competência passou a ser da Secretaria de Políticas para Mulheres através da alteração do contido no inciso VII, do artigo 45-B da Lei 6.117/2023, que dispõe: “VII - convocar e promover anualmente, em parceria como Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres”.

Assim sendo, existe um conflito entre as atribuições deste conselho e da secretária, requer-se a este Órgão que realize as adequações legais pertinentes, bem como reitera o contido no parecer encaminhado em Resposta ao Ofício nº 58/2024-DL - Requerimento nº264/2024, solicitando que as medidas necessárias sejam realizadas em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Ana Lúcia Garcia Mendes  
Presidente do CMDDHM

## Ofício 053.2024 CMDDHM

sedoc@patobranco.pr.gov.br

22 de agosto de 2024 às 16:18

Para: "Protocolo" <protocolo@patobranco.pr.leg.br>

---

Prezados,

Segue Ofício 053/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, peço por gentileza a confirmação de recebimento.

At.te,  
Secretaria Executiva dos Conselhos